

**ParaúnaPrev**

Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Município de Paraúna

PORTARIA N.º 023/2017.

*"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR EM FAVOR DA SERVIDORA VÂNIA CORRÊA DA SILVA MORAES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A **GESTORA DO PARAÚNA PREV**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º, o art. 95, o art. 19, ambos da Lei Municipal n.º 1.901/2010, de 28 de outubro de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Paraúna combinado com o art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, à Sra. **VÂNIA CORRÊA DA SILVA MORAES**, no cargo de Profissional do Magistério, Nível II, 40 Horas, servidora desta Municipalidade.

**I** – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, será da seguinte forma:

Salário Base.....	R\$	3.649,56
Quinquênio (05).....	R\$	912,39
Gratificação de Titularidade (30%).....	R\$	1.094,87
<b>Total do Provento .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.656,82</b>


**II** – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/07, combinado com o art. 69 da Lei 1.901/2010, de 28 de outubro de 2010.

**III** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Paraúna, **PARAÚNA PREV**, conforme a Lei Municipal n.º 1.901/2010, de 28 de outubro de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PARAÚNA-GO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2017.


  
**Marinilda Guerreiro de Moraes**  
Gestora do PARAÚNA PREV

Homologado:

  
**Paulo José Martins**  
Prefeito de Paraúna

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Paraúna – GO, 01/06/2017

  
Secretário de Governo

Praça Eugênio Sardinha da Costa, 02  
75980-000 - Centro - Paraúna - GO  
(64) 3957-7000 Ramal 221  
parauna\_prev@hotmail.com